



Câmara Municipal de Rosana | Estado de São Paulo



LEI MUNICIPAL 1.244/2011

AUTORIA DOS VEREADORES GLEISON JUNIOR
SIMÃO DE SANTANA TOSO E SAMUEL LUCAS
PROCÓPIO.

“Declara de Utilidade Pública a Sociedade Amigos da Melhor Idade - SAMI”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana aprovou, e ele, consoante ao Artigo 45, inciso IV e Artigo 44, incisos I e VII da L.O.M, **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1º - Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública a **“SOCIEDADE AMIGOS DA MELHOR IDADE”**, inscrita no CNPJ sob o nº.06.209.672/0001-98, desde 15.03.2004, de nome fantasia **“SAMI”**, com sede à Rua Duas Barras, nº55, quadra 129, na Cidade de Primavera, Município de Rosana, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único. À nível Estadual e Federal, a **“SOCIEDADE AMIGOS DA MELHOR IDADE”**, inscrita no CNPJ sob o nº.06.209.672/0001-98, desde 15.03.2004, de nome fantasia **“SAMI”**, deve observar a legislação pertinente, sendo no âmbito Federal a Lei Federal nº.91, de 28 de agosto de 1935 e Lei Federal nº.9.790, de 23 de março de 1999.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rosana, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2011.


PEDRO FERREIRA SILVA
Presidente

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


AUGUSTO FLÁVIO VIEIRA